



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO 1

EDITAL Nº. 07/2022/PROPEX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS – PPTAE – PROJETO VOLUNTÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de propostas de projetos voluntários de pesquisa, no eixo de ‘Pesquisa Aplicada’, para o Programa Institucional de Apoio à Pesquisa de Técnico-Administrativo da Educação do IFS, com duração 12 meses, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa de Técnico-Administrativos da Educação do IFS - PPTAE visa fortalecer a política de estímulo à pesquisa aplicada desenvolvida por Técnicoadministrativos(as) em Educação do IFS, no tocante ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa aplicada;
- b) Estimular os Técnicos-administrativos a se envolverem em atividades científica, pesquisa, tecnológica e profissional;
- c) Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa aplicada, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas;
- e) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- f) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Pesquisa Aplicada:** As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicosadministrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020);
- b) **Técnica(o) Pesquisador(a):** Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE), do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, não podendo orientar discentes em seus projetos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

- c) **Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
- i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
 - ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
 - iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
 - iv. e, que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;
- d) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>.

4. EQUIPE DO PROJETO

- a) A equipe do projeto será composta por: 1 (um) Técnico Pesquisador(a), podendo incluir 1(um) Técnico Pesquisador Voluntário.

4.1. Do(a) Técnico(a) Pesquisador(a) 4.2. Requisitos de elegibilidade

- a) Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo(a), do quadro pessoal permanente do IFS;
- b) Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital a(o) servidora(o) oficialmente afastada ou licenciada, conforme legislação vigente;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2022;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2022, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

4.2.1. Compromissos do(a) Pesquisador(ra)

- a) Os resultados das atividades dos projetos deverão ser socializados interna e externamente a instituição;
- b) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos Técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome da

PROPEX;

- c) Incluir, quando houver, o(a) Técnico(a) Administrativo(a) Voluntário(a) no momento da submissão do projeto ou até em 1 (um) mês do início da execução do projeto;
- d) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Pesquisador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
- ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sisgen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- e) Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, o Relatório Final, entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Do Projeto

Ter característica de **Pesquisa Aplicada** respaldada na originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico; estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS; e, com os itens 1 e 2 que regem esse edital.

5.2. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, além de estar previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI, são de inteira responsabilidade das(os) Pesquisadores(as). Para isso, deverão estar cientes e munidas(os) de toda documentação exigida no momento do acesso;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

- c) Para submissão de projeto, a(o) Técnico Pesquisador(a) deverá acessar o sistema através do site publicacoes.ifs.edu.br, seguindo as etapas descritas abaixo:
- i. No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;
 - ii. Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher o Programa “PPTAE 2022”, preencher todas as informações solicitadas e anexar todos os arquivos em .pdf contendo:
 - *1º Arquivo: Roteiro de Projeto, em formato .pdf (Anexo 1), a ser submetido sem identificação de Pesquisadoras(es);*
 - *2º Arquivo: Currículo Lattes, no formato .pdf, da(o) Técnico Pesquisador(a) dos últimos 5 anos e a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2), com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação);*
 - iii. Na tela “Cadastro de Co-autores”, preencher o CPF e nome do Técnico Pesquisador Voluntário ou Técnico(a) Pesquisador(a) se houver. Em seguida, clicar no botão, “Enviar” e, ao final, “Salvar”;
- d) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões”;
- e) A ausência de qualquer documento na submissão da proposta implicará em eliminação imediata do projeto;
- f) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- g) Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado.

5.3. Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos ficarão a cargo das equipes de servidores do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) da PROPEX, da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIREX) da PROPEX, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

CRITÉRIOS
1. Envio e preenchimento correto do Projeto;
2. Contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, através de projetos curricularizados ao ensino de disciplinas ofertadas no semestre letivo;
3. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

4. Viabilidade de execução do projeto.
5. Originalidade: caráter Inédito e Inovador do Trabalho.
6. Parceria externa ao IFS (não obrigatória): instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;

c) A análise da pontuação do Currículos Lattes será validada pelo Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Técnico Pesquisador (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total Máxima			100 pontos

d) As propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;

e) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, com status de aprovação ou reprovação e será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral "Editais PROPEX 2022", de acordo com o cronograma do Edital.

5.4. Do Recurso Administrativo

a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo (Anexo 6) o para o resultado parcial, assinado pela TAE, a partir de e-mail institucional do(a) servidor(a), devidamente fundamentado através de



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Formulário de Recurso Administrativo. Encaminhar ao e-mail: propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;

- b) Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não, e julgar o recurso;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Técnico Pesquisador(a) que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital

6. DAS VAGAS

- a) Serão aceitos todos os projetos que cumpram os critérios de Análise e Julgamento de Projetos

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Não será destinado recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos.

8. DO RELATÓRIO FINAL

- a) Dentro dos prazo específico para envio do Relatório Final, o(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) Pesquisador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Final (anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) Estudante(s) e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- c) O atraso na entrega do Relatório Final, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital fará com que o(a) Pesquisador(a) esteja impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE até sua regularização;
- d) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- a) Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

10. DA RENOVAÇÃO DO PROJETO

- a) O(A) TAE poderão solicitar a renovação do projetos aprovado por mais 1 (um) ano subsequente ao de aprovação, conforme edital.
- b) Para solicitação os(as) Pesquisador(as) deverão ter cumprido todo o cronograma previsto no edital de aprovação inicial, inclusive com a entrega do relatório final, e participar da nova seleção, incluindo o mesmo projeto, porém com um novo cronograma de atividades, sinalizando no escopo do projeto o campo “projeto em renovação”.

11. DO CRONOGRAMA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	09/08/2022 à 09/09/2022
Avaliação e Seleção dos Projetos	04/08/2022 à 16/09/2022
Divulgação do Resultado Parcial	30/09/2022 10/10/2022
Recursos	03/10/2022 Até dia 11/10/2022
Avaliação dos Recursos	03/10/2022 11/10/2022
Divulgação do Resultado Final	03/10/2022 12/10/2022
Início da execução dos Projetos	03/10/2022 12/10/2022
Inserção de Técnico Pesquisador(a) Voluntário(a) (através do SisPubli)	Até dia 21/10/2022
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	03/10/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** A(o) Técnico Pesquisador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do(a) Técnico Voluntário que poderá fazer parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b)** É vedado ao TAE repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Técnico Pesquisador Voluntário(a) da proposta;
- c)** Para os Projetos aprovados, as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: propex@ifs.edu.br;
- d)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX respeitando-se o princípio da ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Aracaju, 10/10/2022

Jaime José da Silveira Barros de Medeiros
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão em Exercício

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO:

Período de Abrangência do Projeto:	Início:	
	Final:	

- TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)
- DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO):** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)
- INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)
- HIPÓTESE:** (Se houver. A hipótese constitui uma “resposta” provisória ao problema. Consiste numa suposição, na tentativa de explicar o que se pretende demonstrar, testando variáveis que poderão legitimar ou não o que se deseja explicar ou descobrir)
- JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)
- PROBLEMATIZAÇÃO:** (O problema decorre de um aprofundamento sobre o tema e deve ser formulado como pergunta, elaborado de forma clara e precisa. Máximo de 1 página)
- OBJETIVOS:** (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa, e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)
- METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa (desenho da Pesquisa), local da pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra,



recrutamento dosp, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

9. **HAVERÁ PESQUISA COM SERES HUMANOS?:** (Se envolver pesquisa com seres humanos, como por exemplo, aplicação de questionários, observação de grupos focais, estudos de rastreabilidade, o projeto deverá passar por aprovação ética. A realização da presente pesquisa obedecerá aos preceitos éticos da Resolução 466/12 ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Consulte o site do CEP/IFS: <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>)
Sim () Não ()
10. **PARCERIAS:** (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)
11. **DESFECHOS OU RESULTADOS ESPERADOS:** (Qual resultado obtido no término do projeto Máximo 1 página)
12. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	

13. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)
14. **ANEXOS/APÊNDICES:** (Anexar todos os documentos referentes ao projeto de pesquisa. Ex: Carta de Anuência, TCLE/TALE, Termo de Confidencialidade, Instrumento de Coleta (questionário, roteiro de entrevista, ficha de avaliação), etc.).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Eu,

_____, servidor ocupante _____ do cargo

_____, matrícula-SIAPE, _____ de _____, visando a
submissão do projeto intitulado, _____ integrante do Edital nº

____/____/PROPEX/IFS, informamos que está ciente de todas as regras do edital e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. / _____/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROJETO:
Período de Abrangência do Projeto:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____
Dados da(o) Técnico Pesquisador(a)	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE: _____ Campus/lotação: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Dados do(a) Técnico Pesquisador(a) Voluntário(a)	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

- TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)
- RESULTADOS E DISCUSSÕES:** (Relação dos resultados, publicações ou produtos obtidos durante a execução da pesquisa, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. Anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).
- DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).
- DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:**
(Descrever os materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

5. **DESCREVER O POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO** (Questões norteadoras: Em quais mercados atua ou pretende atuar? Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer?; Comente sobre seus potenciais clientes. Máximo 1 página)

6. **EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DO PROJETO:**

- () Excelente
- () Bom
- () Regular
- () Insuficiente

7. **AVALIAÇÃO GERAL:** (Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto e o apoio institucional dado?)

8. **SUGESTÃO DE PARA DIVULGAÇÃO AS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA:** (Marcar uma ou mais dos itens abaixo)

- () Matéria para Site do IFS e outros
- () Promocional para Site do IFS e outros
- () Entrevista em rádio
- () Publicação em formato de Livro da Editora IFS
- () Publicação em alguma Revista Científica do IFS
- () Organização de Evento com o tema estudado
- () Realização de (Mini)Curso sobre o tema estudado
- () Outros. Descrever:

Aracaju (SE), _____ / _____ / _____



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Assinatura de todos os participantes

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital ____/____/PROPEX		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Técnico Pesquisador(a)		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Aracaju, ____/____/____	Assinatura do(a) Técnico
-------------------------	--------------------------

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital __/__/PROPEX, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS**.

Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____/_____/____de 2022



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 7 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Glória () Itabaiana () Lagarto () Propriá () São Cristóvão Barreto () Socorro () Tobias		
EDITALNº	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ _____ Término: _/____ ___/____
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) TÉCNICO PESQUISADOR(A):		Matrícula-SIA PE:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

2- DADOS DO(A) TÉCNICO PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA							
NOME COMPLETO:					Matrícula-SIAPE:		
CARGO:				CATEGORIA: () TÉCNICO PESQUISADOR(A)			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:				
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:			
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:							
CEP:	MUNICÍPIO:		U F :	TEL. FIXO:	CELULAR:		
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:		Nº CONTA:		TIPO :	
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS							
3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00				REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			
3.2- DESPESAS:							
MATERIAL PERMANENTE							
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TOTAL GASTO		R\$			
MATERIAL DE CONSUMO					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINALS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.					

(Local) _____, _____, _____
de

ASSINATURA DO(A) TÉCNICO PESQUISADOR(A)

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O Auxílio Financeiro repassado em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Técnico Pesquisador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Técnico Pesquisador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Técnico Pesquisador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a) Técnico Pesquisador(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

O auxílio financeiro deverá ser utilizados até a data do “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Técnico Pesquisador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a) Técnico Pesquisador(a) ou reitoria.